



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário Oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei Nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Quarta-feira, 04 de Outubro de 2017

Ano: 001

Edição: nº179

ATOS OFICIAIS DO GOVERNO MUNICIPAL



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

DECRETO Nº 1.280/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

"Altera a redação do § 2º do artigo 1º do Decreto nº 891/2013 de 03 de maio de 2013".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **EDSON STEFANO TAKAZONO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 90 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O § 2º do artigo 1º do Decreto nº 891/2013 de 03 de maio de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º Em se tratando de órgãos da administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, assim como suas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas, a retenção na fonte deverá ocorrer no ato do pagamento da prestação de serviço, fazendo-se o recolhimento aos cofres do Município até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, através de guia de recolhimento gerada pelo Sistema Eletrônico de Gerenciamento do ISSQN do Município de Anaurilândia-MS, disponível no endereço eletrônico <http://www.aurilandia.ms.gov.br>

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS, em 02 de Outubro 2017.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110

CONVITE

O Prefeito Municipal convida a todos a participarem de Audiência Pública que será realizada no Plenário da Câmara Municipal, no dia 10/10/2017 às 09:00 (Brasília), para demonstração dos cumprimentos das metas fiscais, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal art. 9º § 4º.